

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2016
Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2016

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. ALMIR MACIEL COSTA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016, homologado em 17/10/2016, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) item(ns), de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

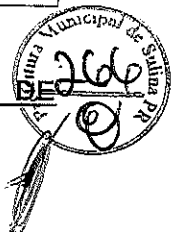
1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS”.

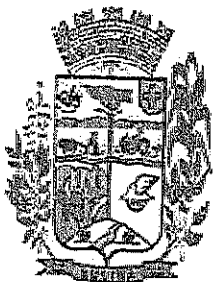
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME						
CNPJ Nº: 11.607.641/0001-25						
ENDEREÇO: RUA OLVAO BILAC, Nº 747 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 95895-000- CIDADE: COLINAS- RS						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	2	TINTA ESMALTE SINTETICO GL 3,6 L	SANTA COR	100	57,98	5.798,00
3	3	TINTA ACRILICA LATA 18 L	SANTA COR	130	229,98	29.897,40
3	4	TINTA ACRILICA GL 3,6 L	SANTA COR	185	58,00	10.730,00
3	5	TINTA ACRILICA 900 ML	SANTA COR	75	20,00	1.500,00
3	6	TINTA A ÓLEO GL 3,6 L	SANTA COR	50	57,99	2.899,50
3	7	SELADOR ACRILICO GL 3,6L	SANTA COR	120	21,97	2.636,40
3	14	MASSA CORRIDA BARRICA 25 KG	SANTA COR	104	24,00	2.496,00
3	17	THINNER GL 5 LTS	RODO VIAS	35	44,96	1.573,60
3	18	SOLVENTE 900 ML	RODO VIAS	150	8,00	1.200,00
3	19	VERNIZ GL 3,6 L	SANTA COR	105	59,98	6.297,90
TOTAL GERAL					R\$ 65.028,80	

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 58 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

3.1. . O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos e serviços deverão ser entregues conforme termo de referência que acompanha o edital de licitação epigrafado, parte integrante deste contrato.

4.1.1. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo I.

4.2. A previsão de execução total é em até **12 (doze) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.3. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.4. Os produtos deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal ou em outro local a ser designado no Município de Sulina.

4.5. O prazo de entrega dos produtos e serviços é de até **5 (cinco) dias** após recebimento da Solicitação.

4.5.1 A solicitação poderá ocorrer por qualquer meio disponível ao Município (Telefone, Fax, email, etc.)

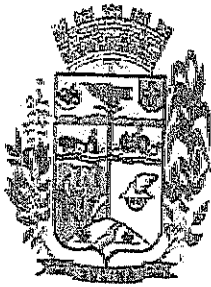
4.6. Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 01 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Sulina, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.





Estado da Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 58 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

- 5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
- 5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.
- 5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
- 5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.
- 5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

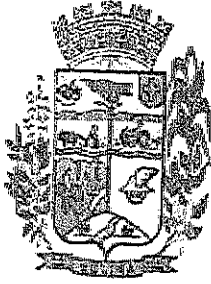
CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

- Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

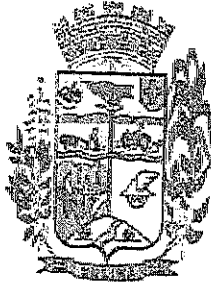
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2016.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA -DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos ou outro órgão competente, emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.
- 7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- 7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**
- 7.4. O pagamento será realizado no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.
- 7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
- 7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 15 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.
- 7.9 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.
- 7.10 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	1143	03.01.04.122.0004.2.005000 3.3.90.30.24.00	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	723	03.01.04.122.0004.2.005000 3.3.90.30.26.00	
2016	1490	03.01.04.122.0004.2.005000 3.3.90.30.28.00	
2016	1457	03.01.04.122.0004.2.005000 3.3.90.30.42.00	

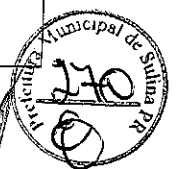


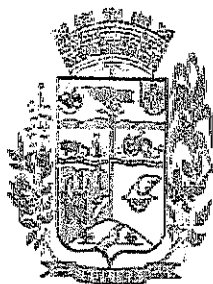


Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

2016	1458	03.01.04.122.0004.2.005000 4.4.90.52.12.00	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	1013	03.01.04.122.0004.2.005000 4.4.90.52.34.00	
2016	744	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.24.00	103 - Educ. 5%
2016	884	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.26.00	
2016	1487	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.28.00	
2016	1459	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.42.00.	103 - Educ.5%
2016	1460	05.01.12.361.0007.2.010000 4.4.90.52.12.00	
2016	1022	05.01.12.361.0007.2.010000 4.4.90.52.34.00	103 - Educ.5%
2016	870	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.24.00	
2016	806	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.26.00	104 - Educ. 25%
2016	1488	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.28.00	
2016	1466	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.42.00.	103 - Educ. 5%
2016	1461	05.01.12.365.0007.2.012000 3.3.90.30.24.00	
2016	1462	05.01.12.365.0007.2.012000 3.3.90.30.26.00	
2016	1489	05.01.12.365.0007.2.012000 3.3.90.30.28.00	103 - Educ. 5%
2016	1463	05.01.12.365.0007.2.012000 3.3.90.30.42.00	
2016	1464	05.01.12.365.0007.2.012000 4.4.90.52.12.00	103 - Educ. 5%
2016	1465	05.01.12.365.0007.2.012000 4.4.90.52.34.00	
2016	745	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.24.00	107 - QSE
2016	1467	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.26.00	
2016	1491	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.28.00	
2016	1468	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.42.00.	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	1469	06.02.08.243.0013.6.001000 3.3.90.30.24.00	
2016	1470	06.02.08.243.0013.6.001000 3.3.90.30.26.00	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	1492	06.02.08.243.0013.6.001000 3.3.90.30.28.00	
2016	1471	06.02.08.243.0013.6.001000 3.3.90.30.42.00	
2016	1472	06.02.08.243.0013.6.001000 4.4.90.52.12.00	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	1473	06.02.08.243.0013.6.001000 4.4.90.52.34.00	
2016	868	06.03.08.244.0016.2.023000 3.3.90.30.24.00	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	1474	06.03.08.244.0016.2.023000 3.3.90.30.26.00	
2016	1493	06.03.08.244.0016.2.023000 3.3.90.30.28.00	
2016	1475	06.03.08.244.0016.2.023000 3.3.90.30.42.00	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	1167	06.03.08.244.0016.2.023000 4.4.90.52.12.00	
2016	1168	06.03.08.244.0016.2.023000 4.4.90.52.34.00	934 - BL PSB
2016	867	06.03.08.244.0016.2.025000 3.3.90.30.24.00	
2016	1476	06.03.08.244.0016.2.025000 3.3.90.30.26.00	
2016	1494	06.03.08.244.0016.2.025000 3.3.90.30.28.00	934 - BL PSB
2016	1477	06.03.08.244.0016.2.025000 3.3.90.30.42.00	
2016	1313	06.03.08.244.0016.2.053000 3.3.90.30.24.00	934 - BL PSB
2016	1478	06.03.08.244.0016.2.053000 3.3.90.30.26.00	
2016	1495	06.03.08.244.0016.2.053000 3.3.90.30.28.00	
2016	1479	06.03.08.244.0016.2.053000 3.3.90.30.42.00	934 - BL PSB
2016	855	06.03.08.244.0016.2.053000 4.4.90.52.12.00	
2016	857	06.03.08.244.0016.2.053000 4.4.90.52.34.00	936 - BL GSUAS
2016	1480	06.03.08.244.0016.2.027000 3.3.90.30.24.00	
2016	1481	06.03.08.244.0016.2.027000 3.3.90.30.26.00	
2016	1496	06.03.08.244.0016.2.027000 3.3.90.30.28.00	





Estado do Paraná

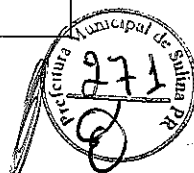
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

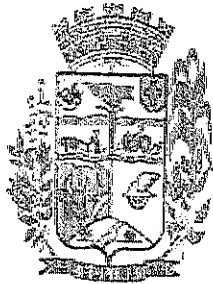
CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

2016	1482	06.03.08.244.0016.2.027000 3.3.90.30.42.00	
2016	860	06.03.08.244.0016.2.027000 4.4.90.52.12.00	936 – BL GSUAS
2016	862	06.03.08.244.0016.2.027000 4.4.90.52.34.00	
2016	1483	06.03.08.244.0016.2.027000 3.3.90.30.24.00	
2016	1484	06.03.08.244.0016.2.027000 3.3.90.30.26.00	940 – BL GBF
2016	1497	06.03.08.244.0016.2.027000 3.3.90.30.28.00	
2016	1485	06.03.08.244.0016.2.027000 3.3.90.30.42.00	
2016	1486	06.03.08.244.0016.2.027000 4.4.90.52.12.00	940 – BL GBF
2016	1166	06.03.08.244.0016.2.027000 4.4.90.52.34.00	
2016	1498	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.24.00	328 Assist. Farm., Estadual-
2016	1499	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.26.00	
2016	1500	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.28.00	
2016	1501	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.42.00	329 – Atenção Básica SUS
2016	1502	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.24.00	
2016	1503	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.26.00	
2016	1504	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.28.00	497 – BL Vigilância em Saúde
2016	1505	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.42.00	
2016	1506	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.24.00	
2016	1507	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.26.00	497 – BL Vigilância em Saúde
2016	1508	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.28.00	
2016	1508	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.42.00	497 – BL Vigilância em Saúde
2016	1510	07.03.10.304.0019.2.035000 4.4.90.52.12.00	
2016	1511	07.03.10.304.0019.2.035000 4.4.90.52.34.00	497 – BL Vigilância em Saúde
2016	1512	07.03.10.305.0019.2.036000 3.3.90.30.24.00	
2016	1513	07.03.10.305.0019.2.036000 3.3.90.30.26.00	
2016	1515	07.03.10.305.0019.2.036000 3.3.90.30.28.00	510 – Taxas – Exc. Poder de Polícia
2016	1517	07.03.10.305.0019.2.036000 3.3.90.30.42.00	
2016	1126	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.24.00	510 – Taxas – Exc. Poder de Polícia
2016	1346	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.26.00	
2016	1518	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.28.00	510 – Taxas – Exc. Poder de Polícia
2016	1519	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.42.00	
2016	1520	07.03.10.304.0019.2.035000 4.4.90.52.12.00	511 – Taxas – Prestação de Serviços
2016	1521	07.03.10.304.0019.2.035000 4.4.90.52.34.00	
2016	1522	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.24.00	782 – FES/PR IOAF
2016	1523	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.26.00	
2016	1524	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.28.00	
2016	1525	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.42.00	782 – FES/PR IOAF
2016	1526	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.24.00	
2016	1527	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.26.00	782 – FES/PR IOAF
2016	1528	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.28.00	
2016	1529	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.42.00	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	1530	07.02.10.301.0018.2.029000 4.4.90.52.12.00	
2016	1016	07.02.10.301.0018.2.029000 4.4.90.52.34.00	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	1045	08.01.26.782.0021.2.039000 3.3.90.30.24.00	
2016	1531	08.01.26.782.0021.2.039000 3.3.90.30.26.00	
2016	1532	08.01.26.782.0021.2.039000 3.3.90.30.28.00	
2016	1533	08.01.26.782.0021.2.039000 3.3.90.30.42.00	





Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 00.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

2016	1534	08.01.26.782.0021.2.039000 4.4.90.52.12.00	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	1018	08.01.26.782.0021.2.039000 4.4.90.52.34.00	
2016	796	08.02.15.452.0022.2.040000 3.3.90.30.24.00	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	679	08.02.15.452.0022.2.040000 3.3.90.30.26.00	
2016	1535	08.02.15.452.0022.2.040000 3.3.90.30.28.00	
2016	1536	08.02.15.452.0022.2.040000 3.3.90.30.42.00	
2016	1537	08.02.15.452.0022.2.040000 4.4.90.52.12.00	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	1538	08.02.15.452.0022.2.040000 4.4.90.52.34.00	

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

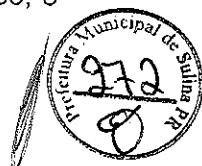
8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

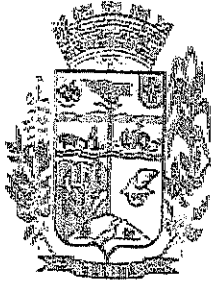
8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinembá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, Comissão de Licitação e Cadastro.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. – A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

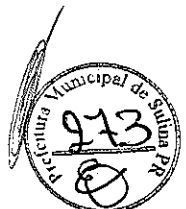
10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

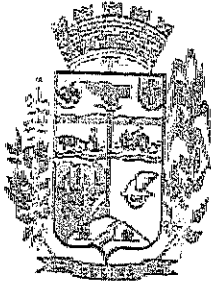
10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.2. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.





Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.856/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

11.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.4. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as conseqüências dela advindas.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.6. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.7. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

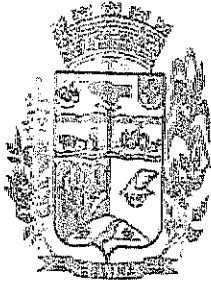
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016**.





Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.896/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

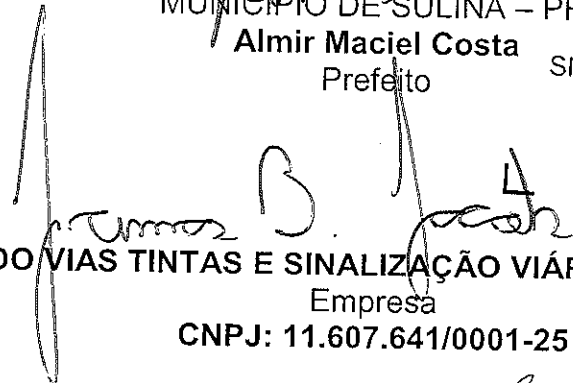
14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


Sulina – PR, 17 de outubro de 2016


MUNICÍPIO DE SULINA – PR. 11.607.641/0001-25
Almir Maciel Costa
Prefeito


RODO VIAS TINTAS E
SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI

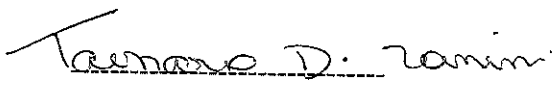
RUA OLAVO BILAC, 747
CENTRO - CEP 95.895-000
COLINAS - RS


RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME
Empresa
CNPJ: 11.607.641/0001-25


MARLON FERNANDO DE CARLI
Chefe de Gabinete
Gestor responsável pela fiscalização da ata

Testemunhas:


NOME:
RG:


NOME:
RG: 11139162-7





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2016

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 55/2016

CONTRATO: 155/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 55/2016 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME	
CNPJ Nº: 11.607.641/0001-25	
ENDEREÇO: RUA OLVAO BILAC, Nº 747 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 95895-000- CIDADE: COLINAS- RS	
TOTAL DA ATA	R\$ 65.028,80 (Sessenta e cinco mil e vinte e oito reais e oitenta centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

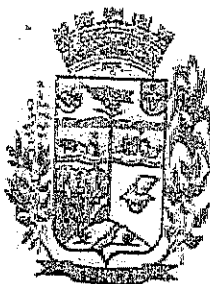
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 17 de outubro de 2016.


Almir Maciel Costa
Prefeito





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx45) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2016
Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2016

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. ALMIR MACIEL COSTA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016, homologado em 17/10/2016, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) item(ns), de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

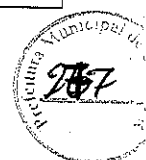
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

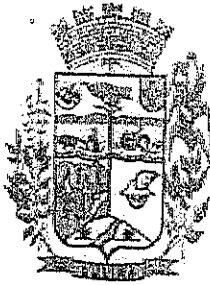
1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS".

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: A R LUZZA - COMERCIO E INSTALADORA EIRELI						
CNPJ Nº: 23.928.274/0001-40						
ENDEREÇO: RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, nº 4325 - Bairro: CENTRO- CEP: 85560-000- Cidade: CHOPINZINHO- PR						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL / ROSCA 20MMX1/2	TIGRE	250	0,70	175,00
1	2	TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 100 P/ESGOTO	MULTILITE	384	7,99	3.068,16
1	3	TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 50 P/AGUA	MULTILITE	410	8,50	3.485,00
1	4	TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA- DN 50 P/ESGOTO	MULTILITE	360	5,30	1.908,00
1	5	TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 25 P/AGUA	MULTILITE	470	2,40	1.128,00





Estado da Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

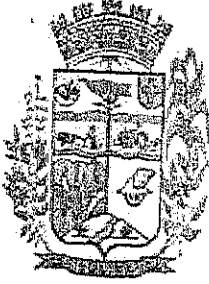
CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

1	6	TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA- DN 32 P/AGUA	MULTILITE	470	3,90	1.833,00
1	7	TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA- DN 40 P/ESGOTO	MULTILITE	260	2,65	689,00
1	8	TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA- DN 40 P/AGUA	MULTILITE	360	7,50	2.700,00
1	9	TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA- DN 20 P/AGUA	MULTILITE	370	1,90	703,00
1	10	TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA- DN 75 P/ESGOTO	MULTILITE	144	6,20	892,80
1	11	TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA- DN 150 P/ESGOTO	MULTILITE	214	20,45	4.376,30
1	12	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES	TIGRE	100	12,50	1.250,00
1	13	CAIXA DE GORDURA EM PVC 250X230X75MM, COM TAMPA E PORTA-TAMPA	MULTILITE	29	47,00	1.363,00
1	14	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2".	MULTILITE	130	7,30	949,00
1	15	CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 100MM	MULTILITE	140	14,30	2.002,00
1	16	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	MULTILITE	160	4,20	672,00
1	17	JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM	MULTILITE	140	1,30	182,00
1	18	JOELHO PVC SOLDABEL 90° AGUA FRIA 25MM	MULTILITE	740	0,85	629,00
1	19	JOELHO PVC SOLDABEL 90° AGUA FRIA 20MM	MULTILITE	170	0,80	136,00
1	20	LUVA PVC ESGOTO 100MM	MULTILITE	75	4,70	352,50
1	21	LUVA PVC SOLDABEL AGUA FRIA 20MM	MULTILITE	145	0,65	94,25
1	22	LUVA PVC SOLDABEL AGUA FRIA 25MM	MULTILITE	195	0,85	165,75
1	23	TE PVC ESGOTO 100MM	MULTILITE	75	10,50	787,50
1	24	TE PVC SOLDABEL AGUA FRIA 25MM	MULTILITE	200	1,10	220,00
1	25	TE PVC SOLDABEL AGUA FRIA 20MM	MULTILITE	150	1,00	150,00
1	26	CAP PVC ESGOTO 100MM	MULTILITE	75	5,50	412,50
1	27	CAP PVC SOLDABEL AGUA FRIA 25MM	MULTILITE	165	1,10	181,50





Estado da Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

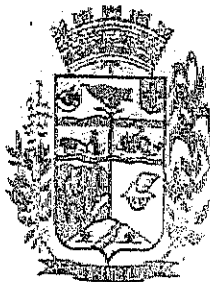
CNPJ 20.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 58 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

1	28	UNIÃO INTERNA PVC PARA MANGUEIRA 1/2	CIPRA	120	0,90	108,00
1	29	JOELHO INTERNO C/ ROSCA P/ MANGUEIRA 1/2	CIPLA	135	1,80	243,00
1	30	JOELHO PVC SOLDÁVEL E C/ BUCHA DE LATÃO 25X3/4	MULTILITE	135	5,50	742,50
1	31	JOELHO PVC SOLDÁVEL E C/ BUCHA DE LATÃO 25X1/2	MULTILITE	135	4,90	661,50
1	32	LUVA PVC SOLDÁVEL E C/ BUCHA DE LATÃO 25X3/4	MULTILITE	100	5,50	550,00
1	33	LUVA PVC SOLDÁVEL E C/ BUCHA DE LATÃO 25X1/2	MULTILITE	100	4,90	490,00
1	34	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO	DOCOL	17	52,00	884,00
1	35	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE	DOCOL	18	52,00	936,00
1	36	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2" OU 3/4"	MULTILITE	80	4,90	392,00
1	37	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA	EMERDUCHA	30	42,00	1.260,00
1	38	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA	CIPLA	20	110,00	2.200,00
1	39	LAVATORIO LOUCA DE EMBUTIR (CUBA)	CIPLA	20	65,00	1.300,00
1	40	COLUNA P/ LAVATORIO LOUÇA	DOCOL	20	50,00	1.000,00
1	41	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 25MM	DOCOL	75	57,00	4.275,00
1	42	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 25MM	DOCOL	75	56,00	4.200,00
1	43	ADAPTADOR P/ CAIXA D'AGUA 25X3/4	MULTILITE	120	9,00	1.080,00
1	44	ADAPTADOR P/ CAIXA D'AGUA 20X1/2	MULTILITE	100	8,00	800,00
1	45	ADAPTADOR P/ CAIXA D'AGUA 32X1	MULTILITE	100	12,00	1.200,00
1	46	ASSENTO P/ VASO SANITARIO	CIPLA	50	18,95	947,50
1	47	CAIXA PLASTICA P/ DESCARGA	TIGRE	185	27,00	4.995,00
1	48	CANO PVC PARA CHUVEIRO 1/2	CIPLA	30	7,00	210,00
1	49	TUBO PVC PARA CAIXA DE DESCARGA	CIPLA	30	11,00	330,00





Estado da Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

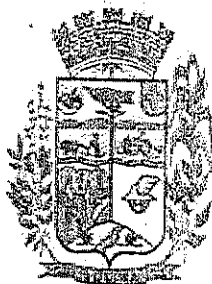
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 58 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198

e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 83565-000 - SULINA - PARANÁ

1	50	PORTA TOALHA DE METAL TIPO ARGOLA	CIPLA	60	15,00	900,00
1	51	SUORTE DE METAL P/ PAPEL HIGIENICO	CIPAL	60	15,00	900,00
1	52	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2" 30CM	TIGRE	115	5,90	678,50
1	53	VALVULA PVC P/ LAVATORIO	CIPLA	95	4,80	456,00
1	54	FITA VEDA ROSCA 10 M	CIPLA	260	2,90	754,00
1	55	SIFÃO SANFONADO PARA PIA 60CM	CIPLA	50	8,50	425,00
1	56	ADESIVO PLASTICO PARA TUBO DE PVC 75G	VICENO	65	7,80	507,00
1	57	CAIXA DE AGUA 500LT	FIBRABOM	27	195,00	5.265,00
1	58	CAIXA DE AGUA 250LT	FIBRABOM	23	145,00	3.335,00
1	59	CAIXA DE AGUA 1000LT	FIBRABOM	24	320,00	7.680,00
1	60	CAIXA DE AGUA 10000LT	FIBRABOM	13	2.600,00	33.800,00
1	61	CAIXA DE AGUA 5000LT	FIBRABOM	8	1.230,00	9.840,00
1	62	TANQUE DE POLIETILENO 2500LT	FORTELEVE	6	1.220,00	7.320,00
1	63	MANGUEIRA PRETA 1/2" OU 3/4"	TUBBRASIL	1800	0,90	1.620,00
1	64	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2"	PABOWI	1700	1,75	2.975,00
1	65	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	CIPRA	40	4,20	168,00
1	66	TORNEIRA ELETRICA GRANDE	LORENZETTI	20	110,00	2.200,00
1	67	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X01	VONDER	285	0,75	213,75
1	68	LUVA CONFORT LATEX E ALGODÃO	VONDER	100	12,90	1.290,00
1	69	LUVA ALGODÃO PIGMENTADA	VONDER	100	5,00	500,00
2	1	CAIXA 4X2"	TIGRE	115	1,20	138,00
2	2	CAIXA 4X4"	TIGRE	118	2,20	259,60
2	3	DISJUNTOR BIFASICO 100A	SOPRANO	15	90,00	1.350,00
2	4	DISJUNTOR TRIFASICO 100A	SOPRANO	15	100,00	1.500,00
2	5	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	SOPRANO	15	7,90	118,50
2	6	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	SOPRANO	15	7,90	118,50
2	7	FIO FLEXIVEL 2,50 MM2	RCM	1000	0,89	890,00
2	8	FIO FLEXÍVEL 4,00 MM2	RCM	1000	1,35	1.350,00
2	9	FIO FLEXIVEL 6,00 MM²	RCM	1000	2,15	2.150,00
2	10	FIO FLEXÍVEL 10,00 MM2	RCM	1000	3,70	3.700,00
2	11	FIO 2X2, 50 MM2	RCM	1000	1,75	1.750,00





Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

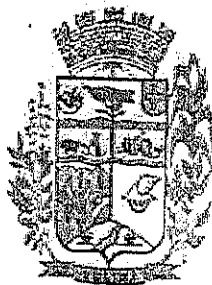
CNPJ 88.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx45) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

2	12	FIO 2X4,00 MM2	RCM	800	2,90	2.320,00
2	13	FIO 2X1, 50MM2	RCM	600	1,25	750,00
2	14	FITA ISOLANTE 20 M	LORENZETTI	36	5,80	208,80
2	15	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	PEZZI	95	4,80	456,00
2	16	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES - 1 TECLA	PEZZI	150	5,90	885,00
2	17	TOMADA SIMPLES 2P+T	PEZZI	170	5,90	1.003,00
2	18	TOMADA EXTERNA 2P+T	PEZZI	135	5,90	796,50
2	19	TOMADA DE PORCELANA 2X20	GERMER	25	12,00	300,00
2	20	JUNCAO FEMEA 10A	PEZZI	100	4,00	400,00
2	21	REATOR DE PARTIDA RAPIDA	FLC	160	5,00	800,00
2	22	TOMADA UNIVERSAL CINZA 2P	PEZZI	160	5,90	944,00
2	23	LAMPADA FLUORESCENTE - 40W	OSRAM	230	8,00	1.840,00
2	24	LAMPADA FLUORESCENTE - 20W	OSRAM	310	7,00	2.170,00
2	25	LAMPADA FLUORESCENTE ECONOMICA	TOSHIBA	310	9,80	3.038,00
2	26	LAMPADA FLUORESCENTE ECONOMICA - 25W	TOSHIBA	260	10,80	2.808,00
2	27	LAMPADA FLUORESCENTE ECONOMICA 46W	TOSHIBA	210	43,00	9.030,00
2	28	LAMPADA INCANDESCENTE 100W	FLC	170	8,00	1.360,00
2	29	LAMPADA INCANDESCENTE 150W	FLC	180	8,50	1.530,00
2	30	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	DECORLED	150	37,00	5.550,00
2	31	LAMPADA MISTA 250W	OSRAM	170	23,00	3.910,00
2	32	PLAFONIER COM BOCAL	REAL	270	5,00	1.350,00
2	33	BOCAL PENDENTE	PEZZI	195	3,80	741,00
2	34	KIT ACESSORIOS	FLC	69	50,00	3.450,00
2	35	LAMPADAS TUBULAR DE LED 20W	FLC	185	8,00	1.480,00
2	36	LAMPADA DE LED 14W	TOSHIBA	235	23,00	5.405,00
2	37	LAMPADA FLUORESCENTE 32W	OSRAM	155	22,00	3.410,00
2	38	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS	MANZIRIUS	75	34,00	2.550,00
2	39	LAMPADA FLUORESCENTE 59W	TOSHIBA	115	51,00	5.865,00
2	40	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE	TIGRE	5	34,00	170,00





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

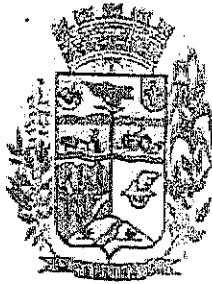
CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmslx@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

		EMERGIA DE PLÁSTICO				
3	1	BROCHA PARA PINTURA	CORAL	138	7,00	966,00
3	8	PINCEL 1/2	VONDER	135	2,50	337,50
3	9	PINCEL 2"	VONDER	135	4,50	607,50
3	10	ROLO DE LÃ 15 CM	VONDER	115	12,00	1.380,00
3	11	ROLO DE LÃ 23 CM	VONDER	125	13,00	1.625,00
3	12	ROLO DE ESPUMA 23 CM	VONDER	130	10,00	1.300,00
3	13	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	VONDER	64	6,00	384,00
3	15	TEXTURA BARRICA 25KG	CORAL	104	53,00	5.512,00
3	16	THINNER 900 ML	VONDER	155	9,00	1.395,00
3	20	CAL PARA PINTURA 8 KG	CORAL	225	8,00	1.800,00
3	21	FIXADOR PARA CAL DE PINTURA 200G	CORAL	365	1,80	657,00
3	22	TINTA SPRAY, 400 ML, CORES VARIADAS	VONDER	320	12,00	3.840,00
3	23	CORANTE LIQUIDO DE TINTA, 50 ML	CORAL	420	2,70	1.134,00
3	24	REBOCAL 51	CORAL	95	25,00	2.375,00
3	25	PINCEL PARA PINTURA 4 POLEGADAS	VONDER	95	10,00	950,00
3	26	PINCEL PARA PINTURA 2 1/2	VONDER	90	6,00	540,00
4	1	AREIA BRANCA	AR LUZZA	470	130,00	61.100,00
4	2	ARAME RECOZIDO	GERDAU	110	8,00	880,00
4	3	ARAME GALVANIZADO	GERDAU	110	11,00	1.210,00
4	4	BROCA 8,00 MM	IRWIN	75	9,00	675,00
4	5	BROCA 10,00 MM	IRWIN	70	11,00	770,00
4	6	BROCA 6,00 MM	IRWIN	70	7,90	553,00
4	7	CAL HIDRATADA SACO DE 20 KG	VOTORAN	275	9,00	2.475,00
4	8	CAL VIRGEM SACO DE 20 KG	VOTORAN	275	9,00	2.475,00
4	9	CIMENTO SACO DE 50 KG	VOTORAN	860	30,00	25.800,00
4	10	PEDRA BRITA N° 02	AR LUZZA	400	75,00	30.000,00
4	11	PO DE PEDRA	AR LUZZA	100	90,00	9.000,00
4	12	ATORQUES ARMADO 12 POLEGADAS	VONDER	100	26,90	2.690,00
4	13	CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 5,00 MM 15 GRAUS	VONDER	335	27,00	9.045,00
4	14	CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 4,00 MM.	VONDER	155	9,00	1.395,00
4	15	TELHA DE FIBROCIMENTO 6,00 MM 2,44 X 1,10	VONDER	220	50,00	11.000,00





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

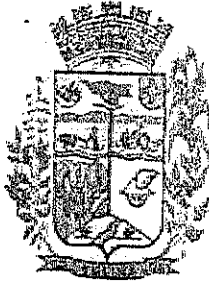
CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 69 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85555-000 - SULINA - PARANÁ

4	16	TELHA DE FIBROCIMENTO 5,00MM 2,44X1,10	VONDER	470	36,00	16.920,00
4	17	TELHA DE FIBROCIMENTO 5,00MM 1,83X1,10	VONDER	304	29,00	8.816,00
4	18	TELHA DE FIBROCIMENTO 5,00MM 1,53X1,10	VONDER	360	25,00	9.000,00
4	19	TELHA DE FIBROCIMENTO 4,00MM 2,44X0,50	VONDER	460	14,00	6.440,00
4	20	DISCO DIAMANTADO LISO	VONDER	65	20,00	1.300,00
4	21	DISCO DE CORTE PARA FERRO Nº 07	VONDER	65	5,00	325,00
4	22	FECHADURA EXTERNA PADRÃO POPULAR	VONDER	140	28,00	3.920,00
4	23	FECHADURA INTERNA PADRÃO POPULAR	VONDER	200	22,00	4.400,00
4	24	FORRO PVC COM LARGURA DE 10CM	VONDER	620	14,00	8.680,00
4	25	FORRO DE MADEIRA TIPO PINUS	VONDER	420	12,90	5.418,00
4	26	CANTONEIRA DE PVC MOLDURADA	VONDER	415	4,00	1.660,00
4	27	CANTONEIRA DE MADEIRA TIPO PINUS	VONDER	165	1,85	305,25
4	28	PERFIL U	VONDER	730	3,00	2.190,00
4	29	PREGO 25/72	GERDAU	540	9,00	4.860,00
4	30	PREGO 18 X 30	GERDAU	740	8,00	5.920,00
4	31	PREGO 17 X 27	GERDAU	740	8,00	5.920,00
4	32	PREGO 12X12	GERDAU	510	11,00	5.610,00
4	33	FITA CRÉPE 50 M	VONDER	350	8,00	2.800,00
4	34	LIXA FERRO Nº 80	VONDER	148	35,00	5.180,00
4	35	LONA PRETA	VONDER	3000	0,80	2.400,00
4	36	TIJOLO CERAMIO FURADO 9X14X20CM	AR LUZZA	54020	0,45	24.309,00
4	37	CAL LIQUIDO 01 L	VONDER	115	5,00	575,00
4	38	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 70 X 210 COM CAIXILHO	AR LUZZA	29	260,00	7.540,00
4	39	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 80 X 210 COM CAIXILHO	AR LUZZA	29	260,00	7.540,00
4	40	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 90 X 210 COM CAIXILHO	AR LUZZA	28	285,00	7.980,00
4	41	CERAMICA 40 X 40 CM	AR LUZZA	650	14,00	9.100,00
4	42	PORCELANATO 60 X 60 CM	AR LUZZA	320	45,00	14.400,00
4	43	PORTA DE EM CHAPA DE FERRO 80 X 210 CM COM ACESSÓRIOS	METALS	20	219,00	4.380,00





Estado da Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.386/0001-43

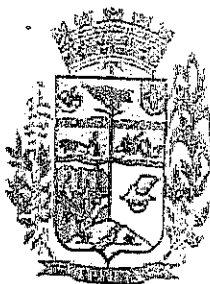
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx45) 244-1168 e 244-1198

e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

4	44	JANELA DE CORRER DE FERRO 100X120 CM COM ACESSORIOS	METALS	40	135,00	5.400,00
4	45	JANELA DE CORRER DE FERRO 150 X 120 CM COM ACESSÓRIOS	METALS	24	149,00	3.576,00
4	46	MADEIRA DE PINOS	AR LUZZA	80	900,00	72.000,00
4	47	ARGAMASSA COLANTE AC1 SC. 20 KG	VOTORAN	170	8,99	1.528,30
4	48	REJUNTE SC 01 KG	VOORAN	131	3,50	458,50
4	49	JANELA DE ALUMINIO 1,00X1,20 COM VIDRO	METAL S	20	369,00	7.380,00
4	50	BARRA DE FERRO 1/2"	GUERDAU	85	45,00	3.825,00
4	51	BARRA DE FERRO 3/8"	GUERDAU	215	29,00	6.235,00
4	52	BARRA DE FERRO 5/16"	GUERDAU	295	21,90	6.460,50
4	53	BARRA DE FERRO 5 MM	GUERDAU	315	6,99	2.201,85
4	54	BARRA DE FERRO 4.2 MM	GUERDAU	315	6,00	1.890,00
4	55	LAJE PRÉ MOLDADA (VIGOTE E ISOPOR)	AR LUZZA	240	32,99	7.917,60
4	56	PLACAS PRÉ MOLDADO 1,90X0,40	AR LUZZA	350	50,99	17.846,50
4	57	PLACAS PRÉ MOLDADO 1,42X0,50	AR LUZZA	650	35,90	23.335,00
4	58	TELA PARA ALAMBRADOS 1,20	MORLAN	970	16,00	15.520,00
4	59	KIT CINTA CATRACA 50 MM 10 M 3000K	MORLAN	6	88,50	531,00
4	60	CANAleta COM FITA ADESIVA	ENERBRAS	50	6,00	300,00
4	61	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPIS CABEÇA CHATA 50MM	VONDER	600	0,20	120,00
4	62	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPIS CABEÇA CHATA 40MM	VONDER	600	0,18	108,00
4	63	BUCHA DE NYLON COM ANEL 10 MM	BENFIXA	600	0,19	114,00
4	64	BUCHA DE NYLON COM ANEL 8 MM	BENFIXA	600	0,19	114,00
4	65	BUCHA DE NYLON COM ANEL 6 MM	BENFIXA	600	0,09	54,00
5	1	FURADEIRA DE IMPACTO 500W	BLACK&DEC KER	8	199,00	1.592,00
5	2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1800W	VONDER	5	820,00	4.100,00
5	3	PARAFUSADEIRA A BATERIA 12V	BLACK&DEC KER	9	239,00	2.151,00
5	4	MAQUINA DE CORTAR GRAMA 1800 W	TRAP	5	629,00	3.145,00
5	5	MAQUINA APARADOR DE GRAMA 1000W	TRAP	9	245,00	2.205,00





Estado do Paraná

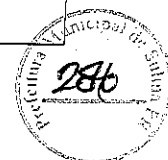
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

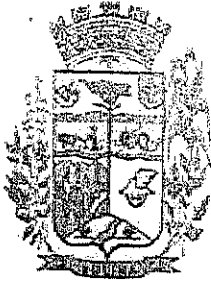
CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

		42CM DE ALTURA, NUMERAÇÃO VARIADA				
6	19	OCÚLUS DE PROTEÇÃO COBERTURA OCULAR, COM PROTEÇÃO LATERAL ACOPLADA, HASTER COM AJUSTE TELESCOPIO, CORDÃO DE SEGURANÇA TRATAMENTO ANTIRISCO E ANTI EMBAÇANTES NAS LENTE.	VULCAN	40	11,50	460,00
6	20	PROTECTOR AUDITIVO TAMANHO ÚNICO, MOLDAVEL A DIFERENTES CANAIS, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM 03 FLANGES MACIÇAS E CONICAS, COM CORDAO DE ALGODAO	VULCAN	100	3,00	300,00
6	21	ALICATE BOMBA EM AÇO ESPECIAL 10 POLEGADAS, CAPACIDADE DE ABERTURA DA BOCA DE 35MM, ABERTURA DA BOCA REGULÁVEL EM 7 POSIÇÕES	VONDER	4	26,50	106,00
6	22	ALICATE UNIVERSAL COM ISOLAMENTO DE 1.000V, CABO EMBORRACHADO	VONDER	8	19,50	156,00
6	23	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, CABO EMBORRACHADO, COM ISOLAMENTO 1000V	VONDER	4	19,80	79,20
6	24	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL COM LÂMINA INTERCAMBIÁVEL, CABO REVESTIDO, LÂMINAS EM AÇO TEMPERADO,	VONDER	4	23,00	92,00
6	25	MARRETA DE MADEIRA DIÂMETRO DO BATENTE: 40MM	VONDER	6	16,00	96,00
6	26	JOGO DE CHAVES COMBINADAS 12	VONDER	4	61,00	244,00





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

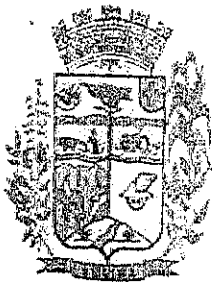
CNPJ 80.869.836/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 58 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

		PEÇAS FORJADO EM AÇO CARBONO, MEDIDAS IGUAIS NA BOCA E NA ESTRELA, TAMANHO: 8MM A 22MM				
6	27	ALICATE TRAVADOR, CABO EMBORRACHADO ANTIDESLIZANTE	VONDER	4	45,00	180,00
6	28	CHAVE DE FENDA TAMANHO: 3/16 X 4"POL	VONDER	6	7,90	47,40
6	29	CHAVE PHILIPS TAMANHO: 3/16 X 4"POL	VONDER	6	6,40	38,40
6	30	CHAVE PHILIPS TAMANHO: 1/8 X 3"POL	VONDER	6	5,60	33,60
6	31	JOGO CHAVE BIELA TIPO L COM 12 PEÇASTAMANHO: 8MM A 22MM	VONDER	4	19,80	79,20
6	32	CHAVE DE FENDA TAMANHO: 1/2 X 14"POL	VONDER	6	11,80	70,80
6	33	CHAVE PHILIPS TAMANHO: 5/16 X 8"POL	VONDER	6	8,70	52,20
6	34	DISCO DE CORTE SERRA CIRCULAR 24 DENTES TAMANHO: 7.1/4" POL	VONDER	20	22,00	440,00
6	35	DISCO PARA CORTE FINO REFORÇADO COM 02 MALHAS DE FIBRA DE VIDRO, DISCO PRODUZIDO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES DO DISCO: DIÂMETRO: 4.1/2" (115 MM) ESPESSURA: 1/8" (3 MM) FURO: 7/8" (22,23 MM)	VONDER	20	5,00	100,00
6	36	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO, CORTE SECO OU ÁGUA, DISCO: 4-7/8" (125MM)06	VONDER	16	40,00	640,00
6	37	REBOLO DE AFIAÇÃO 6 POL. PARA MOTOESMERIL DIMENSÕES: 6" X 1/2" X 5/8"	VONDER	6	33,50	201,00
6	38	RASTELO CABO DE MADEIRA 12 DENTES.	VONDER	10	17,50	175,00





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

FAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx45) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

		TIPO ANCINHO 12 DENTES				
6	39	TESOURA CERCA VIVA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. CABO DE MADEIRA, LÂMINA DE 12"	VONDER	6	25,00	150,00
6	40	ABAFADOR DE RUÍDOS PARA PROTEÇÃO DOS OUVIDOS, ATENUAÇÃO DO ABAFADOR: 19 DB	VULCAN	20	24,00	480,00
6	41	BOTINA BIDENSIDADE COM ELÁSTICO E COM BICO CA: 15079(BICO DE AÇO). NUMERAÇÃO DE 36 A 43.	VONDER	50	49,00	2.450,00
6	42	AVENTAL DE RASPA CA: 19515	VONDER	24	37,90	909,60
6	43	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO OU UMA CHAPA DE AÇO NA PARTE FRONTAL	VONDER	24	24,90	597,60
6	44	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM (RASTELO) DE METAL 22 DENTES COM REGULAGEM, CABO DE MADEIRA	VONDER	20	26,00	520,00
6	45	SERROTE PODADOR DE GALHOS 12 POL.	VONDER	4	21,00	84,00
TOTAL GERAL					R\$ 800.387,31	

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

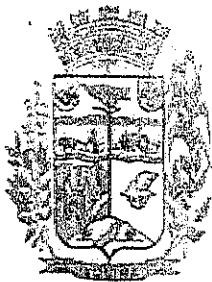
CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos e serviços deverão ser entregues conforme termo de referência que acompanha o edital de licitação epigrafado, parte integrante deste contrato.

4.1.1. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo I.

4.2. A previsão de execução total é em até **12 (doze) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.





Estado da Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx45) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

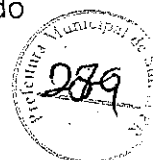
- 4.3. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 4.4. Os produtos deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal ou em outro local a ser designado no Município de Sulina.
- 4.5. O prazo de entrega dos produtos e serviços é de até **5 (cinco) dias** após recebimento da Solicitação.
- 4.5.1 A solicitação poderá ocorrer por qualquer meio disponível ao Município (Telefone, Fax, email, etc.)
- 4.6. Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 01 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
- 4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Sulina, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

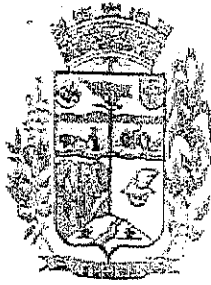
4.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

- 5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
- 5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.
- 5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando





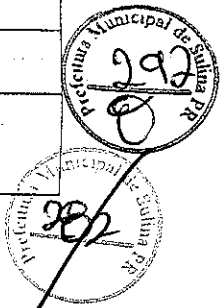
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

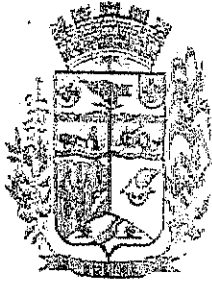
CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: prslix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

2016	1458	03.01.04.122.0004.2.005000 4.4.90.52.12.00	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	1013	03.01.04.122.0004.2.005000 4.4.90.52.34.00	
2016	744	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.24.00	
2016	884	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.26.00	103 - Educ. 5%
2016	1487	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.28.00	
2016	1459	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.42.00	
2016	1460	05.01.12.361.0007.2.010000 4.4.90.52.12.00	103 - Educ. 5%
2016	1022	05.01.12.361.0007.2.010000 4.4.90.52.34.00	
2016	870	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.24.00	
2016	806	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.26.00	104 - Educ. 25%
2016	1488	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.28.00	
2016	1466	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.42.00	
2016	1461	05.01.12.365.0007.2.012000 3.3.90.30.24.00	
2016	1462	05.01.12.365.0007.2.012000 3.3.90.30.26.00	103 - Educ. 5%
2016	1489	05.01.12.365.0007.2.012000 3.3.90.30.28.00	
2016	1463	05.01.12.365.0007.2.012000 3.3.90.30.42.00	
2016	1464	05.01.12.365.0007.2.012000 4.4.90.52.12.00	103 - Educ. 5%
2016	1465	05.01.12.365.0007.2.012000 4.4.90.52.34.00	
2016	745	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.24.00	
2016	1467	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.26.00	107 - QSE
2016	1491	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.28.00	
2016	1468	05.01.12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.42.00	
2016	1469	06.02.08.243.0013.6.001000 3.3.90.30.24.00	
2016	1470	06.02.08.243.0013.6.001000 3.3.90.30.26.00	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	1492	06.02.08.243.0013.6.001000 3.3.90.30.28.00	
2016	1471	06.02.08.243.0013.6.001000 3.3.90.30.42.00	
2016	1472	06.02.08.243.0013.6.001000 4.4.90.52.12.00	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	1473	06.02.08.243.0013.6.001000 4.4.90.52.34.00	
2016	868	06.03.08.244.0016.2.023000 3.3.90.30.24.00	
2016	1474	06.03.08.244.0016.2.023000 3.3.90.30.26.00	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	1493	06.03.08.244.0016.2.023000 3.3.90.30.28.00	
2016	1475	06.03.08.244.0016.2.023000 3.3.90.30.42.00	
2016	1167	06.03.08.244.0016.2.023000 4.4.90.52.12.00	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	1168	06.03.08.244.0016.2.023000 4.4.90.52.34.00	
2016	867	06.03.08.244.0016.2.025000 3.3.90.30.24.00	
2016	1476	06.03.08.244.0016.2.025000 3.3.90.30.26.00	934 - BL PSB
2016	1494	06.03.08.244.0016.2.025000 3.3.90.30.28.00	
2016	1477	06.03.08.244.0016.2.025000 3.3.90.30.42.00	
2016	1313	06.03.08.244.0016.2.053000 3.3.90.30.24.00	
2016	1478	06.03.08.244.0016.2.053000 3.3.90.30.26.00	934 - BL PSB
2016	1495	06.03.08.244.0016.2.053000 3.3.90.30.28.00	
2016	1479	06.03.08.244.0016.2.053000 3.3.90.30.42.00	
2016	855	06.03.08.244.0016.2.053000 4.4.90.52.12.00	934 - BL PSB
2016	857	06.03.08.244.0016.2.053000 4.4.90.52.34.00	
2016	1480	06.03.08.244.0016.2.027000 3.3.90.30.24.00	
2016	1481	06.03.08.244.0016.2.027000 3.3.90.30.26.00	936 - BL GSUAS
2016	1496	06.03.08.244.0016.2.027000 3.3.90.30.28.00	





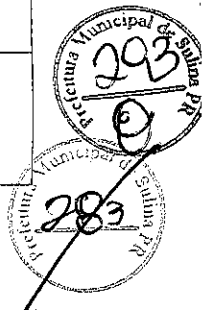
Estado de Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

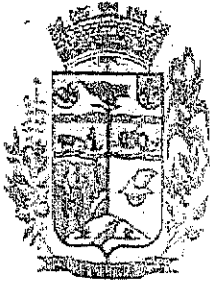
CNPJ 80.869.884/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 63 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 83365-000 - SULINA - PARANÁ

2016	1482	06.03.08.244.0016.2.027000 3.3.90.30.42.00	
2016	860	06.03.08.244.0016.2.027000 4.4.90.52.12.00	936 - BL GSUAS
2016	862	06.03.08.244.0016.2.027000 4.4.90.52.34.00	
2016	1483	06.03.08.244.0016.2.027000 3.3.90.30.24.00	940 - BL GBF
2016	1484	06.03.08.244.0016.2.027000 3.3.90.30.26.00	
2016	1497	06.03.08.244.0016.2.027000 3.3.90.30.28.00	
2016	1485	06.03.08.244.0016.2.027000 3.3.90.30.42.00	940 - BL GBF
2016	1486	06.03.08.244.0016.2.027000 4.4.90.52.12.00	
2016	1166	06.03.08.244.0016.2.027000 4.4.90.52.34.00	328 Assist. Farm., Estadual-
2016	1498	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.24.00	
2016	1499	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.26.00	
2016	1500	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.28.00	
2016	1501	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.42.00	329 - Atenção Básica SUS
2016	1502	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.24.00	
2016	1503	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.26.00	
2016	1504	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.28.00	497 - BL Vigilância em Saúde
2016	1505	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.42.00	
2016	1506	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.24.00	
2016	1507	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.26.00	
2016	1508	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.28.00	497 - BL Vigilância em Saúde
2016	1508	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.42.00	
2016	1510	07.03.10.304.0019.2.035000 4.4.90.52.12.00	497 - BL Vigilância em Saúde
2016	1511	07.03.10.304.0019.2.035000 4.4.90.52.34.00	
2016	1512	07.03.10.305.0019.2.036000 3.3.90.30.24.00	497 - BL Vigilância em Saúde
2016	1513	07.03.10.305.0019.2.036000 3.3.90.30.26.00	
2016	1515	07.03.10.305.0019.2.036000 3.3.90.30.28.00	
2016	1517	07.03.10.305.0019.2.036000 3.3.90.30.42.00	
2016	1126	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.24.00	510 - Taxas - Exc. Poder de Polícia
2016	1346	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.26.00	
2016	1518	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.28.00	
2016	1519	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.42.00	510 - Taxas - Exc. Poder de Polícia
2016	1520	07.03.10.304.0019.2.035000 4.4.90.52.12.00	
2016	1521	07.03.10.304.0019.2.035000 4.4.90.52.34.00	511 - Taxas - Prestação de Serviços
2016	1522	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.24.00	
2016	1523	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.26.00	
2016	1524	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.28.00	
2016	1525	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.42.00	782 - FES/PR IOAF
2016	1526	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.24.00	
2016	1527	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.26.00	
2016	1528	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.28.00	
2016	1529	07.02.10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.42.00	782 - FES/PR IOAF
2016	1530	07.02.10.301.0018.2.029000 4.4.90.52.12.00	
2016	1016	07.02.10.301.0018.2.029000 4.4.90.52.34.00	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	1045	08.01.26.782.0021.2.039000 3.3.90.30.24.00	
2016	1531	08.01.26.782.0021.2.039000 3.3.90.30.26.00	
2016	1532	08.01.26.782.0021.2.039000 3.3.90.30.28.00	
2016	1533	08.01.26.782.0021.2.039000 3.3.90.30.42.00	





Estado da Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 58 - Telefax (0xx45) 244-1168 e 244-1198.
e-mail: pmisul@pr.gov.br - CEP 83565-000 - SULINA - PARANÁ

2016	1534	08.01.26.782.0021.2.039000 4.4.90.52.12.00	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	1018	08.01.26.782.0021.2.039000 4.4.90.52.34.00	
2016	796	08.02.15.452.0022.2.040000 3.3.90.30.24.00	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	679	08.02.15.452.0022.2.040000 3.3.90.30.26.00	
2016	1535	08.02.15.452.0022.2.040000 3.3.90.30.28.00	
2016	1536	08.02.15.452.0022.2.040000 3.3.90.30.42.00	
2016	1537	08.02.15.452.0022.2.040000 4.4.90.52.12.00	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	1538	08.02.15.452.0022.2.040000 4.4.90.52.34.00	

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

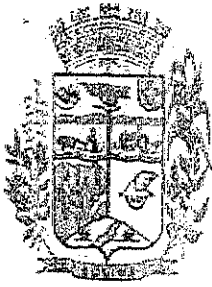
8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 58 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, Comissão de Licitação e Cadastro.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

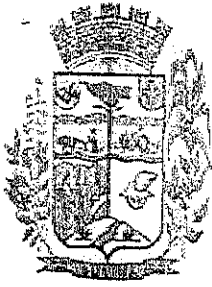
10.1. – A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.856/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx45) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

10.4.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

11.2.Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.3.A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.4.Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as conseqüências dela advindas.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.6. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.7. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

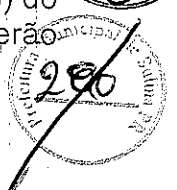
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

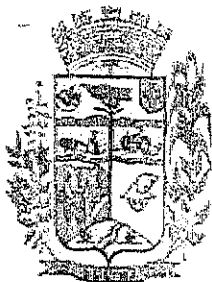
12.1. As condições estabelecidas na PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 58 - Telefax (0xx45) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

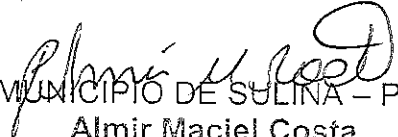
14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Sulina – PR, 17 de outubro de 2016


MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
Almir Maciel Costa
Prefeito

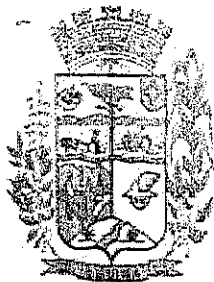

A R LUZZA - COMERCIO E INSTALADORA EIRELI
Empresa

CNPJ: 23.928.274/0001-40
23.928.274/0001-40

**ARLUZZA - Comércio e
Instaladora Eireli**

Rua 14 de Dezembro, 4325 - CENTRO
85560-000 Chopinzinho - PR





Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 58 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

MARLON FERNANDO DE CARLI
Chefe de Gabinete

Gestor responsável pela fiscalização da ata

Testemunhas:

Tamara D. Zanini

NOME:

RG: 11139168-8

Ruiliana Kortmann

NOME:

RG: 103087064





Estado da Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000. - SULINA - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2016

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 55/2016

CONTRATO: 180/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 55/2016 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: A R LUZZA - COMERCIO E INSTALADORA EIRELI	
CNPJ Nº: 23.928.274/0001-40	
ENDEREÇO: RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, nº 4325 - Bairro: CENTRO- CEP: 85560-000- Cidade: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 800.387,31 (Oitocentos mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

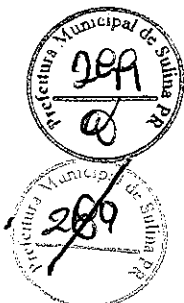
3.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 17 de outubro de 2016.


Almir Maciel Costa
Prefeito



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS—

Terça-Feira, 18 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 37/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2016

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que do dia 18/10/2016 até 21/11/2016 estará recebendo, em sua sede, inscrições de agricultores familiares ou grupo de agricultores, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF–DAP, para seleção de projetos de venda, mediante dispensa de licitação, destinados a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA D ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIF E APAE". A sessão de abertura será dia 22/11/2016 às 9:00h na sala de licitações. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/ Fax: (46) 3244-8000—e-mail: sulinaeditais@hotmail.com. Sulina, 17 de outubro de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 55/2016

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS", às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME	65.028,80
A R LUZZA-COMERCIO E INSTALADORA EIRELI	800.387,31

Prefeitura Municipal de Sulina, em 17 de outubro de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

extrato da Ata de Registro de Preços nº 155/2016 PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 55/2016 CONTRATO: 155/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1—O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial–Edital nº 55/2016 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1—Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME	
CNPJ Nº: 11.607.641/0001-25	
ENDEREÇO: RUA OLVAO BILAC, Nº 747-BAIRRO: CENTRO- CEP: 95895-000- CIDADE: COLINAS- RS	
TOTAL DA ATA	R\$ 65.028,80 (Sessenta e cinco mil e vinte e oito reais e oitenta centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1—O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1—O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 17 de outubro de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito.

extrato da Ata de Registro de Preços nº 180/2016 PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 55/2016

CONTRATO: 180/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1—O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial–Edital nº 55/2016 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1—Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: A R LUZZA-COMERCIO E INSTALADORA EIRELI	
CNPJ Nº: 23.928.274/0001-40	
ENDEREÇO: RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, Nº 4325-BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000- CIDADE: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 800.387,31 (Oitocentos mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1—O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ no dia 18/10/2016.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://amsop.dioems.com.br>



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1212

4.1—O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 17 de outubro de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito.

C=00790E



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 604/2016, de 05 de setembro de 2016
Abre Crédito Adicional Suplementar
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2587/2015, de 05 de novembro de 2015, publicada em 05 de novembro de 2015.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.110.600,00 (um milhão e cem e dez mil e quinhentos reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Lists various budget items for the Municipality of Coronel Vivida, including salaries, materials, and services.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima inscrito a cargo dos recursos abaixo especificados:
1 - Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária consistente do orçamento programático em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Table with columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Continuation of budget items for the Municipality of Coronel Vivida, including various administrative and educational expenses.

Table with columns: Descrição, Valor. Summary of budget items for Coronel Vivida, including Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros - FJ, etc.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registrou-se e Publicou-se
ADEMIR ANTONIO AZILBERO
Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2016
OBJETO: Concessão de uma edificação destinada à exploração da atividade de bar e lanchonete, localizada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/nº, no Lago Municipal de Renascença, com área de 450,68 m², autorizada pela Lei Municipal nº 1506/2014, conforme descrição no edital.
ABERTURA: 21 de novembro de 2016, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro - Fone/Fax (46) 3550-8300 - e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 18/10/2016 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br
Renascença, 17 de outubro de 2016.
LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016 - PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), destinado ao uso na frota de veículos do município de Renascença.
CREDECIMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 01 de novembro de 2016, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 01 de novembro de 2016, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 17 de outubro de 2016.
LURDES DALL AGNOL STIZ
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Arambóio, 491 - Centro CEP - 85501-262
Portaria nº 14, de 17 de outubro de 2016
O Presidente da Câmara Municipal do Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 31 inciso XII da Resolução nº 1, de 8 de Janeiro de 2014 (Regimento Interno) RESOLVE:
Art. 1º - Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo Municipal, no dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira), em comemoração ao "Dia do Funcionário Público" (fixado no dia 28 de outubro através do art. 266, do Decreto-Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.
Geraldo Eraldo da Oliveira - Presidente da Câmara Municipal do Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 04/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016
"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA D ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE"
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 55/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016
"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS"
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016
"CONTRATADA: RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME CNPJ: 11.607.641/0001-25"
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016
"CONTRATADA: A R LUZZA - COMERCIO E INSTALADORA EIRELI CNPJ: 23.928.274/0001-40"
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsp.opdata.com.br>, edição do dia 18 de outubro de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Contrato nº 140/2016 - Tomada de Preços nº 15/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME. CNPJ nº 11.938.389/0001-37. Objeto: execução de obras para o fechamento da quadra escolar coberta da Escola Ulisses Guimarães no Bairro Jardim Maria da Luz - Coronel Vivida-PR, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo. Esta obra é decorrente do saldo de recursos do Termo de Compromisso PAC207684/2013, firmado entre o Município de Coronel Vivida e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor total de R\$ 38.575,53. Prazo de execução: 60 dias da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 14 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Eplido dos Santos, S/N - Telefone (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 Honório Serpa Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 78/2016 - Pregão nº. 40/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - CONTRATADA: ORIVALDO IESS DA SILVA. Inscrita no CNPJ nº 21.536.215/0001-00. Objeto: "Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos diversos sendo: Aspirador de Pó, central telefônica, leitor código de barras, lavadora de alta pressão, monitor de vídeo para computadores, computador, servidor, tablets, notebook, sendo que os mesmos serão pagos com Recursos Oriundos dos Programas: Vigilância Sanitária Federal, VIGIASUS Estadual/Investimento; ambas as aquisições são destinadas ao atendimento as necessidades do departamento Municipal de Saúde". Valor total R\$ 2.887,00 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais). Honório Serpa, 17 de Outubro de 2016. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 79/2016 - Pregão nº. 40/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - CONTRATADA: ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.621.193/0001-11. Objeto: "Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos diversos sendo: Aspirador de Pó, central telefônica, leitor código de barras, lavadora de alta pressão, monitor de vídeo para computadores, computador, servidor, tablets, notebook, sendo que os mesmos serão pagos com Recursos Oriundos dos Programas: Vigilância Sanitária Federal, VIGIASUS Estadual/Investimento; ambas as aquisições são destinadas ao atendimento as necessidades do departamento Municipal de Saúde". Valor total R\$ 3.549,00 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais). Honório Serpa, 17 de Outubro de 2016. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA
Sirlen Ines Scholtz Eberle & CIA LTDA - EPP torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação, O Lotecamento Catarinense, a ser implantado, as margens da rodovia Guilherme Kantor, município de São João, Estado do Paraná.

SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Sirlen Ines Scholtz Eberle & CIA LTDA - EPP torna público que irá requerer do IAP a Licença de Instalação para o Lotecamento Catarinense, a ser implantado, as margens da rodovia Guilherme Kantor, município de São João, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Palmas
Av. Cleonides de Gusmão, 133 - Fone (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Palmas - Paraná
DECRETO LEGISLATIVO 07/2016
Súmula: "Decreto recesso na Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2016"
O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, estado do Paraná, Marcio Rafael Mergen Lima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento interno,
DECRETA
Art.1º Recesso na Câmara Municipal de Palmas no dia 28 de outubro de 2016, período integral, em decorrência do feriado em comemoração no dia do Funcionário Público.
Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Câmara Municipal de Palmas, 18 de outubro de 2016.
Marcio Rafael Mergen Lima
Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Eplido dos Santos, S/N - Telefone (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 Honório Serpa Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - PR
DECRETO Nº. 152/2016
SÚMULA: Dispõe sobre regulamentação do horário de Trabalho.
O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Rogério Antonio Benin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica regulamentado o horário de Trabalho junto a Prefeitura Municipal, sendo das 7:00 às 13:00 horas, conforme art. 46, inciso XIV da Lei Orgânica, a partir do dia 18 de outubro de 2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016.
Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal